



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0023/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Esportivos, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Secelt de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT

2.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT, justificar a grande necessidade da obtenção de aquisição de matérias esportivos, destinados a projetos o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base a iniciação esportiva em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Portel.

2.1.1.1. Considerando, que o objetivo e a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social.

2.1.1.2. Considerando, que os projetos desenvolvidos pela secretaria visam fomentar a prática desportiva e desportiva promovendo a inclusão social através do esporte no município e capacitando as entidades que desenvolvem atividades na promoção e fomento do esporte, educação, lazer, inclusão, legado social e memória do esporte. Democratizar o acesso ao esporte, como forma de inclusão social para que possam manter viva a memória do esporte no município de Portel, tendo como público alvo munícipes em geral do município.

2.1.1.3. Considerando, que faz-se necessário que sejam adquiridos os produtos/objeto desse termo de referência, para atender os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio dos atletas que participam de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

2.1.1.4. Considerando, que a vários fatores que tornam essa aquisição conveniente e produtiva uma vez que a área esportiva é uma das tendências da população desse município, assim como atração para os municípios vizinhos, como exemplo, o incentivo aos jovens a praticar esportes, incentivo ao crescimento dos times e ligas esportivas municipais, incentivo ao crescimento do turismo no município por ocasião da realização de eventos esportivos trazendo mais recursos e gerando renda, ações sociais por intermédio do esporte, dentre outros fatores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.1.1.5. Considerando, que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT, criada pela Lei nº 698, de 07 de Fevereiro de 2005, e alterada pela Lei nº 778, de 04 de Junho de 2010, tem por finalidade desempenhar as funções do Município em relação à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo, com a seguinte área de competência:

- I. Planejar, coordenar, controlar e executar programas culturais, atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer, arte e de turismo no município;
- II. Incentivar as atividades e práticas organizadas da população, voltadas à cultura, esporte, lazer e turismo;
- III. Promover eventos de natureza econômica, propulsores do turismo no município;
- IV. Gerenciar as unidades esportivas, de lazer e de recreação do município;
- V. Organizar, promover e executar as atividades artísticas, culturais e de arquivo histórico do município;
- VI. Articular com outras instituições públicas e particulares municipais, estaduais, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

2.1.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais Esportivos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.1.3. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Materiais Esportivos, objetivando o acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social no Município de Portel.

2.2. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

2.2.1. Justifica-se a obtenção de Materiais Esportivos, devido a sua grande necessidade para atender a rede socioassistencial e ações da Secretaria de Assistência Social.

2.2.2. Considerando, que o referido processo de aquisição desses materiais esportivos, visa atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, bem como dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
 (91) 3784-1760
 ascom@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.2.3. Considerando, que o esporte e o lazer são fatores de desenvolvimento humano, porque contribuem na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida do conjunto da sociedade e não devem ser vistos como um instrumento para solucionar ou desviar a atenção dos problemas sociais, porém, a prática dos mesmo apresenta significativos resultados positivos na vida daqueles que praticam alguma atividade esportiva, como por exemplo: Melhora o humor, Aumenta a concentração, Reduz o estresse e a depressão, Melhora a qualidade do sono, Mantém o peso saudável, Melhora a confiança, Estimula a liderança, Melhora o desempenho escolar, etc. Dessa forma, a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais informações.

2.2.4. Considerando, que os projetos assistenciais atendem crianças e adolescentes em situação de pobreza e vulnerabilidade social, onde eles utilizam esses materiais esportivos para participarem de atividades propostas pelo próprio projeto e o mesmo disponibiliza de atividades esportivas. São disponibilizados às crianças transporte, alimentação e acompanhamento multidisciplinar, incluindo reforço escolar e atendimento psicopedagógico. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- ❖ Crianças até 6 anos
- ❖ Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- ❖ Adolescentes de 15 a 17 anos
- ❖ Pessoas Idosas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.2.4.1. Atualmente crianças, adolescentes e idosos entre 6 e 17 anos, e que necessitam desses itens para realizarem atividades de corpo e movimento (propostas pelos coordenadores desses projetos com diversas modalidades, como: futebol, futsal, corrida, tênis de mesa, xadrez, capoeira, e outras atividades recreativas e educativas, além de proporcionar práticas pedagógicas diversas, das quais esses materiais são muito utilizados.

2.2.5. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria que diariamente utiliza-se de Materiais Esportivos para atender aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2.2.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais Esportivos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.2.7. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição de Materiais Esportivos constantes deste termo de referência, visando proporcionar conhecimentos e práticas esportivas e recreativas diversas para os alunos dos referidos projetos.

2.3. Secretaria Municipal de Educação

2.3.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Portel é a aquisição de Materiais Esportivos, para realização de jogos esportivos que englobam todas as etapas do ensino fundamental, bem como eventos e festas voltadas a área da educativa da Secretaria Municipal promovidas durante o ano letivo.

2.3.2. Considerando, é fato observar que as atividades esportivas são constantemente realizadas pela Secretaria, tem por objetivo promover o esporte para os alunos do município, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, uma vez que faz parte do tradicionalismo desse município e levando em consideração também que a gama de materiais para realização dessas atividades encontra-se deveras defasado.

2.3.3. Considerando, que a prática esportiva também pode incentivar a socialização interação entre os alunos, possibilitando o exercício de atividades em grupo, para a exploração e desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe e cooperação. Pode também permitir o estímulo à disciplina e ao respeito, ajudando os praticantes a desenvolver valores como respeito às regras e ao adversário, fair-play e ética.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.4. Considerando, que o esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a toda cidadão. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a tratar equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social.

2.3.5. Considerando, que participar de campeonatos e projetos como estes fazem com que os alunos passem a desenvolver habilidades sociais importantes, como trabalho em equipe, cooperação, liderança e comunicação. Essas habilidades são valiosas para a vida em sociedade e para a futura carreira profissional, podem desenvolver sua autoestima e autoconfiança, especialmente se conseguirem realizar bons desempenhos e ganhar prêmios. Isso pode ajudá-los a ter mais confiança em si mesmos em outras áreas de suas vidas.

2.3.6. Considerando, que a aquisição de materiais esportivos para as escolas é necessária e pode trazer inúmeros benefícios para os alunos e para a escola como um todo. A prática regular de atividades físicas é essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. A compra de materiais esportivos pode incentivar os alunos a se exercitarem, melhorando a saúde física e mental, ajudando a desenvolver habilidades motoras, como coordenação, equilíbrio, agilidade e força.

2.3.7. Considerando, que existem campeonatos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Portel, que acontece anualmente e consta nos Calendários Escolares.

2.3.8. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os Materiais Esportivos indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Portel;

2.3.9. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.3.10. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável a aquisição de Materiais Esportivos, para realização de jogos esportivos que englobam todas as etapas do ensino fundamental, bem como eventos e festas voltadas à área da educativa da Secretaria Municipal promovidas durante o ano letivo, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1. Os preços dos Materiais Esportivos serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados.

3.3. A Secretaria requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA FUTSAL MAX 200	UNIDADE	15	R\$ 249,39	R\$ 3.740,85
2	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA FUTSAL MAX 500	UNIDADE	30	R\$ 329,67	R\$ 9.890,10
3	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA FUTSAL MAX 1000	UNIDADE	40	R\$ 370,95	R\$ 14.838,00
4	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA FUTEBOL DE AREIA	UNIDADE	15	R\$ 229,79	R\$ 3.446,85
5	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	90	R\$ 280,65	R\$ 25.258,50
6	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE BASQUETE	UNIDADE	21	R\$ 243,94	R\$ 5.122,74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE VÔLEI	UNIDADE	12	R\$ 378,92	R\$ 4.547,04
8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE VÔLEI 8.0	UNIDADE	30	R\$ 624,67	R\$ 18.740,10
9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REDE DE VÔLEI	UNIDADE	30	R\$ 239,50	R\$ 7.185,00
10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ANTENA PARA REDE VÔLEI (FIBRA)	UNIDADE	9	R\$ 187,93	R\$ 1.691,37
11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL	UNIDADE	6	R\$ 269,22	R\$ 1.615,32
12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FITA DE DEMARCAÇÃO 8,00X16,00M	UNIDADE	30	R\$ 152,55	R\$ 4.576,50
13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE HANDEBOL H2L	UNIDADE	15	R\$ 309,00	R\$ 4.635,00
14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE HANDEBOL H3L	UNIDADE	15	R\$ 309,87	R\$ 4.648,05
15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE BORRACHA	UNIDADE	150	R\$ 107,80	R\$ 16.170,00
16	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNIDADE	360	R\$ 28,92	R\$ 10.411,20
17	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REDE DE TÊNIS DE MESA	UNIDADE	12	R\$ 64,81	R\$ 777,72
18	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA	UNIDADE	6	R\$ 65,49	R\$ 392,94
19	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	KIT PING PONG/TÊNIS DE MESA + 02 RAQUETES + 03 BOLINHAS + REDES	UNIDADE	60	R\$ 55,31	R\$ 3.318,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

20	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA PARA TÊNIS DE MESA	UNIDADE	21	R\$ 1.691,49	R\$ 35.521,29
21	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BAMBOLÊ	UNIDADE	300	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
22	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONE PEQUENO POLIPROPILENO	UNIDADE	150	R\$ 42,11	R\$ 6.316,50
23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CHAPÉU CHINÊS	UNIDADE	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CORDA ELÁSTICA DE 6M	UNIDADE	150	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
25	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CORDA ELÁSTICA DE 3M	UNIDADE	150	R\$ 11,83	R\$ 1.774,50
26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLICHE	UNIDADE	30	R\$ 135,52	R\$ 4.065,60
27	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DAMA	UNIDADE	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
28	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	XADREZ	UNIDADE	60	R\$ 79,06	R\$ 4.743,60
29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PEGA VARETA	UNIDADE	120	R\$ 16,71	R\$ 2.005,20
30	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DOMINÓ	UNIDADE	120	R\$ 36,32	R\$ 4.358,40
31	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	RESTA 1	UNIDADE	120	R\$ 12,28	R\$ 1.473,60
32	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	MEDALHA DOURADA HONRA AO MÉRITO 3,5CM - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	3375	R\$ 17,93	R\$ 60.513,75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

33	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	MEDALHA DOURADA HONRA AO MÉRITO 3,5CM - COTA RESERVADA	UNIDADE	1125	R\$ 17,93	R\$ 20.171,25
34	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	APITO FOX 40	UNIDADE	18	R\$ 58,42	R\$ 1.051,56
35	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CRONOMETRO PROFICIONAL	UNIDADE	18	R\$ 220,04	R\$ 3.960,72
36	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	QUADRO MAGNÉTICO 150cm X 120CM	UNIDADE	3	R\$ 399,91	R\$ 1.199,73
37	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLA DE MEDICINIBOL EMBORRACHADA DE 1KG	UNIDADE	40	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60
38	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	15	R\$ 198,67	R\$ 2.980,05
39	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	RELÓGIO PARA XADREZ DIGITAL	UNIDADE	15	R\$ 267,33	R\$ 4.009,95
40	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TROFÉU PEQUENO	UNIDADE	180	R\$ 156,67	R\$ 28.200,60
41	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TROFÉU MÉDIO	UNIDADE	180	R\$ 224,00	R\$ 40.320,00
42	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TROFÉU GRANDE	UNIDADE	180	R\$ 523,83	R\$ 94.289,40
43	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLETE TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1600	R\$ 39,21	R\$ 62.736,00

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos Materiais Esportivos, deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria requisitante, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 – O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel/Pará, para pagamento.

5.4 – Caso os Materiais Esportivos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 72 horas, a contar da data de realização da inspeção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos dos Materiais Esportivos;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

- 9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- 9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria requisitante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando Secretaria requisitante a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos Materiais Esportivos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos Materiais Esportivos;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos Materiais Esportivos, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria requisitante;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria requisitante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria requisitante, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria requisitante, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT de Portel, Estado do Pará.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000






<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL
13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 01 de setembro de 2023.


WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF
Decreto N° 1.677-GP/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

